

Despacho n.º 213/PRES/ESHTE/2011

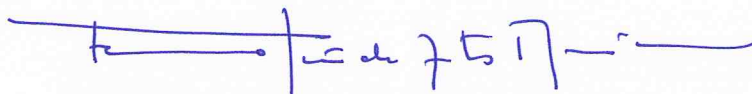
Considerando que:

- A) Através do Despacho n.º 200/PRES/ESHTE/2011, de 14 de Novembro, foi reaberto o processo eleitoral para eleger os representantes dos estudantes no Conselho Geral da ESHTE;
- B) O calendário eleitoral anexo ao despacho supra referido estabelece que existe no um prazo mínimo de 48 horas após a afixação dos resultados eleitorais provisórios para apresentar reclamações relativas aos mesmos
- C) O dia 8 de Dezembro de 2011 é dia feriado, facto que poderá colidir com o prazo previsto no considerando anterior;

No uso da competência que me é atribuída pelo artigo 30.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – E.S.H.T.E., homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, determino a alteração parcial do calendário eleitoral aprovado pelo Despacho n.º 200/PRES/ESHTE/2011, de 14 de Novembro, nos termos previstos no anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aos seis dias de Dezembro do ano de dois mil e onze.

O Presidente da ESHTE



Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira)

ANEXO

Alteração parcial do Calendário Eleitoral das Eleições dos Representantes dos Estudantes no Conselho Geral da ESHTe

6 de Dezembro de 2011	Afixação dos resultados eleitorais provisórios
9 de Dezembro de 2011	Prazo limite para a entrega de reclamações relativas aos resultados eleitorais provisórios
12 de Dezembro de 2011	Afixação dos resultados eleitorais definitivos
13 de Dezembro de 2011	Tomada de posse dos membros eleitos